DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Ano VI | Edição nº 573 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/26

PROCESSO Nº 28/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para Reforma da EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Luiza, conforme Plano de Ação n° 09032025-079056 - Emenda Parlamentar 202525170003 - Vinicius Carvalho - Transferegov.br e o Município de Santa Clara D'Oeste.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 151/26, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 43.058.318/0001-36** vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.

Santa Clara D'Oeste, SP, 22 de junho de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 043/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda

Assinatura: 23/06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para Reforma da EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Luiza, conforme Plano de Ação n° 09032025-079056 - Emenda Parlamentar 202525170003 - Vinicius Carvalho - Transferegov.br e o Município de Santa Clara D'Oeste

Valor: R$ R$ 1.250.166,41

Prazo Vigência: 24 meses

Prazo Execução: 10 meses

Processo: 028/26 – Concorrência Presencial: 05/26

1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA CASA DE CARNES LUCHETI LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CASA DE CARNES LUCHETI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.210/0001-90, situada na Av. Giocondo Giovani Gazotto, nº 240, Centro, Cidade de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP. 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 26 de fevereiro de 2026, objeto do Pregão Presencial nº 01/06, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 17/26, Pregão Presencial nº 01/06, Processo nº 01/26, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Clara d'Oeste, para constar o reequilíbrio econômico financeiro do item: Carne Bovina em cubos (acém magro) o kg passando para o valor de R$ 36,05, reequilíbrio de 21,05%; Carne Bovina em iscas (coxão mole) o kg passando para o valor de R$ 41,77, reequilíbrio de 20,89%; Carne Bovina moída (patinho) o kg passando para o valor de R$ 32,50, reequilíbrio de 17,47%; Carne de Suíno sem osso, o kg passando para o valor de R$ 23,54, reequilíbrio de 44,60%; a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 10 de junho de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

(Processo nº 032/22 – Tomada de Preço nº 02/22 - Contrato nº 029/22)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CONTRATADO: EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Aulas De Informática Educacional, De Culinária E Artes Marciais, Para Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Santa Clara D'oeste

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, com sede na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 214, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.944/0001-04, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Basílio de Faria, portador da RG nº 28.262.191-X e do CPF nº 297.371.018-98, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede à Rua Dois, nº 2.590, Sala-01, Jardim Europa, Cidade de Jales, CEP 15.703-104, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.330.365/0001-09, Inscrição Estadual n° 396.059.779.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Rosangela Maria Alves de Souza Parini, CPF n° 045.158.638-78 e RG nº 14.404.644-1, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos estabelecido pelo artigo 138,

inciso II da Lei 14133/21 e demais legislações aplicáveis a espécie, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o **Contrato Nº 29/22**, nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Fica o **Contrato Nº 029/22**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Aulas de Informática Educacional, de Culinária e Artes Marciais, para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, rescindido amigavelmente da assinatura deste instrumento nos termos estabelecido pelo artigo 138, inciso II da Lei 14133/21 e demais legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recibo mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido, sem prejuízo do pagamento, pela Contratante, dos valores referentes aos serviços eventualmente prestados até a data da rescisão, ainda não satisfeitos, respeitando os valores pactuados.

E por estarem de acordo, lavra-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Santa Clara d'Oeste/SP, 17 de junho de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

RG. 28.262.191-X / CPF. 297.371.018-98

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – ME,** CNPJ (MF) 01.442.427/0001-02, com sede em Jales, Rua Carlos Chiaparini, n° 178, Jardim Euphly, CEP n° 15.700-592, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2024, objeto do **Dispensa nº 021/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/24, Dispensa nº 021/24, Processo nº 036/24, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para realização de homenagens (placas de inox), aquisição de mastros e bases em madeira para bandeiras e conjunto de bandeiras para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 21 de maio de 2026, até o dia 21 de maio de 2027, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de maio de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA VISÃO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **VISÃO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ (MF) 26.940.206/0001-95, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Antônio Montanari, nº 26, Residencial Vila Rica, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do **Convite nº 07/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 041/22, Processo nº 49/22, Convite nº 07/22, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato, até 01 de junho de 2027, a partir de 01 de junho de 2026, com reajuste de 4,72%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de junho de 2026.

JOSÉ BASILIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME,** CNPJ n° 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, n° 1.398, bairro Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do **Convite nº 08/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 42/22, Convite nº 08/22, Processo nº 50/22, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2027, a partir de 01 de junho de 2026, com reajuste de 4,72%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de junho de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GULLIFER – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **GULLIFER – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP,** CNPJ n° 10.994.034/0001-00, com sede em Monte Aprazível, SP, Rua Piratininga, nº 229, Centro, CEP n° 15.150-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de maio de 2023, objeto do **Convite nº 05/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 46/23, Convite nº 05/23, Processo nº 38/23, destinado à **contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados e apoio ao departamento de fiscalização e tributos, no âmbito dos procedimentos fiscalizatórios do ITR (imposto sobre a propriedade territorial rural) para o município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 22 de maio de 2027, a partir de 22 de maio de 2026, com reajuste de 4,72%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 22 de maio de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 26.375.381/0001-87, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 10, 681, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de maio de 2023, objeto do **Convite nº 07/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 48/23, Convite nº 07/23, Processo nº 41/23, destinado à prestação de serviços de interligação e acesso a 13 (treze) pontos lan 2 lan 100mbps de monitoramento de câmeras dos setores públicos até o gabinete do prefeito municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 22 de maio de 2027, a partir de 22 de maio de 2026, com reajuste de 4,72%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 22 de maio de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....